



# *Câmara Municipal de São Vicente*

PROJETO DE LEI Nº 7/74

DOCUMENTO Nº 153/74

Autoriza auxílio financeiro à Associação Paulista  
de Municípios para construção e instalação do  
"PALÁCIO DOS MUNICÍPIOS"  
e dá outras providências

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio -  
anual de Cr\$-7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e  
cinco cruzeiros) nos exercícios financeiros de 1 974, 1975, 1976 e  
1 977, à Associação Paulista de Municípios, para a construção e ins-  
talação do "PALÁCIO DOS MUNICÍPIOS".

ART. 2º - Fica o Banco do Estado de São Paulo S/A. autorizado a fa-  
zer mensalmente o desconto de um duodécimo do valor do au-  
xílio referido no artigo 1º, da quota do ICM que cabe ao município,  
transferindo o valor do desconto à conta da Associação Paulista de-  
Municípios.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão -  
por conta de verba própria orçamentária que será obrigato-  
riamente consignada nos orçamentos dos exercícios de 1975, 1976 e  
1977.

ART. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial  
de Cr\$-7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco -  
cruzeiros) para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º e refe-  
rente ao presente exercício de 1 974.

Art. 5º - A cobertura de crédito autorizado no artigo anterior será  
feita com a redução de igual quantia no crédito orçamentá-  
rio de código 5010.3140.19 - Encargos Diversos do Orçamento Vigente

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário-

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. e dignos  
Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

a) - Engº JORGE BIERRENBACH SENRA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. NEWTON SABOYA DE ANDRADE  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São Vicente.-

*Rec. 11/74*  
*82*

ARQUIVADO EM 2/5/74  
ARQUIVISTA